





FAÇA TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de locação, instalação, configuração e operação de equipamentos de sonorização, destinados a atender evento institucional a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025, no Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, Porto Alegre/RS.
- 1.2. O serviço compreenderá a disponibilização, por período de 1 (um) dia, dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microfone de mesa com fio	44
2	Mesa de som digital com 48 canais	1
3	Amplificador de som	1
4	Caixa de som acústica slim	4
5	Medusa 12 vias com conectores	4
6	Instalação, configuração, operador para suporte técnico, calibração e retirada dos equipamentos	1 (serviço)

 A contratação inclui transporte, instalação, configuração, testes, suporte técnico durante o evento e posterior retirada dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação visa garantir a qualidade técnica da sonorização do evento institucional de grande porte que ocorrerá em 29/10/2025, no CAFF.
- 2.2. A reunião contará com a presença do Governador do Estado, Vice-Governador, Secretários e demais autoridades, sendo imprescindível a perfeita audibilidade e clareza das comunicações, garantindo a eficiência do evento e o adequado funcionamento dos microfones de mesa, mesa de som e sistema de amplificação.
- 2.3. A locação, em detrimento da aquisição, mostra-se mais vantajosa economicamente, considerando tratar-se de uso pontual e eventual, sem necessidade de manutenção posterior por parte da Administração.
- 2.4. A medida atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como à diretriz de racionalização de despesas públicas e adequação técnica dos serviços prestados.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 57.032, de 15 de março de 2023 Aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Estado do RS;
- Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011 Tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas; e
- Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Subsecretaria da Administração - SUAD Av. Borges De Medeiros, 1501 – 1º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1595









4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- 4.1. Fornecer todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas e requisitos de segurança elétrica e sonora.
- 4.2. Realizar instalação completa e testes de áudio, garantindo cobertura e clareza sonora em todo o ambiente.
- 4.3. Manter equipe técnica durante o evento para operação e suporte imediato.
- 4.4. Efetuar a retirada completa dos equipamentos após o encerramento do evento, deixando o local em perfeitas condições.
- 4.5. Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados aos equipamentos, instalações ou terceiros, decorrentes da execução do serviço.
- 4.6. Cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- 5.1. Disponibilizar o espaço e as condições necessárias para instalação e operação dos equipamentos;
- 5.2. Designar gestor do contrato para acompanhamento da execução;
- 5.3. Efetuar o pagamento conforme previsto contratualmente, após a comprovação da execução integral do serviço.

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Local do evento: Sala de Reunião do Governador 11° andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari Av. Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre/RS, conforme planta baixa descrita no Anexo I deste termo de referência.
- 6.2. Data de realização: 29 de outubro de 2025.
- 6.3. Prazo de execução: instalação, testes e operação deverão ocorrer no mesmo dia do evento, com montagem e testes prévios podendo iniciar a partir das 14h e encerrando, no máximo, até às 17h do dia anterior (28/10/2025), e retirada dos equipamentos imediatamente após o término do evento.

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica às instalações onde serão instalados os equipamentos, no Centro Administrativo Fernando Ferrari, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 09h às 17h, mediante prévio agendamento de horário junto à Divisão de Engenharia e Projetos, pelo endereço de e-mail diep@spgg.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3288-1361.
- 7.2. As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência das empresas interessadas acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto da contratação, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes desse Termo de Referência.
- 7.3. As visitas deverão ser feitas por profissional qualificado da empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa.

Subsecretaria da Administração - SUAD Av. Borges De Medeiros, 1501 – 1º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1595









- 7.4. No dia e hora agendados, servidor designado pelo Chefe da Divisão de Engenharia e Projetos da CONTRATANTE irá acompanhar a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas um "Atestado de Visita".
- 7.5. Todos os custos diretos e/ou indiretos para a realização de visita técnica são de inteira responsabilidade da proponente.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

8.1. Mesa de Som Digital

- O equipamento deverá ser compatível com as características mínimas abaixo descritas;
- Deve possibilitar instalação em rack 19 polegadas;
- Deve oferecendo 48 canais de mixagem para conectar microfones;
- Deve possuir no mínimo 48 conectores físicos de entrada disponíveis para microfones;
- Deve possuir controles de ajustes de canais e configurações no próprio equipamento;
- Deve possui fonte de alimentação integrada automática de 100-240 VCA (50/60 Hz);
- Deve possuir controles de volume, equalização e mute independentes por canal;
- Deve possibilitar expansão através de protocolo AES50; e
- Deve possibilitar atualização de software;

8.2. Amplificador de Som

- O equipamento deverá ser compatível com as características mínimas abaixo descritas;
- Deve possibilitar instalação em rack 19 polegadas;
- Deve possui fonte de alimentação integrada automática de 100-240 VCA (50/60 Hz);
- Deve possuir relação sinal/ruído maior do que 103dB;
- Deve possuir distorção harmônica total (THD) menor do que 0.5%;
- Deve possuir ventilação eficiente com baixo ruído;
- Deve possuir conexões compatíveis com a mesa de som digital; e
- Potência nominal mínima de 440 watts.

8.3. Microfone de mesa

- O equipamento deverá ser compatível com as características mínimas abaixo descritas;
- Deve ser do tipo: Microfone Gooseneck;
- Deve possuir uma resposta de frequência entre 55 16kHz;
- Deve possuir conexões compatíveis com a mesa de som digital;
- Deve possuir Chave Liga/Desliga; e
- · Deve possuir espuma anti-puff.

8.4. Caixa de som acústica

- O equipamento deverá ser compatível com as características mínimas abaixo descritas;
- Deve possuir potência mínima de 100W; e
- Deve possuir resposta de frequência entre 55Hz -20.000Hz.

8.5. Serviços

Serviços: instalação, calibração, testes de áudio, operador para suporte técnico e desmontagem.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

9.1. Todos os equipamentos devem atender a padrões de eficiência energética e segurança elétrica conforme certificação do INMETRO ou órgão equivalente.

> Subsecretaria da Administração - SUAD Av. Borges De Medeiros, 1501 – 1º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1595









 A CONTRATADA deverá observar boas práticas ambientais quanto ao transporte, uso e descarte de materiais temporários.

10. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 10.1. O serviço será considerado concluído mediante relatório de execução e validação técnica emitidos pelo fiscal designado.
- 10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento e desmontagem adequada do sistema.

11. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor estimado será apurado com base em pesquisas de mercado, considerando a locação de curto prazo (1 dia).
- 11.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do serviço executado.

12. FISCALIZAÇÃO

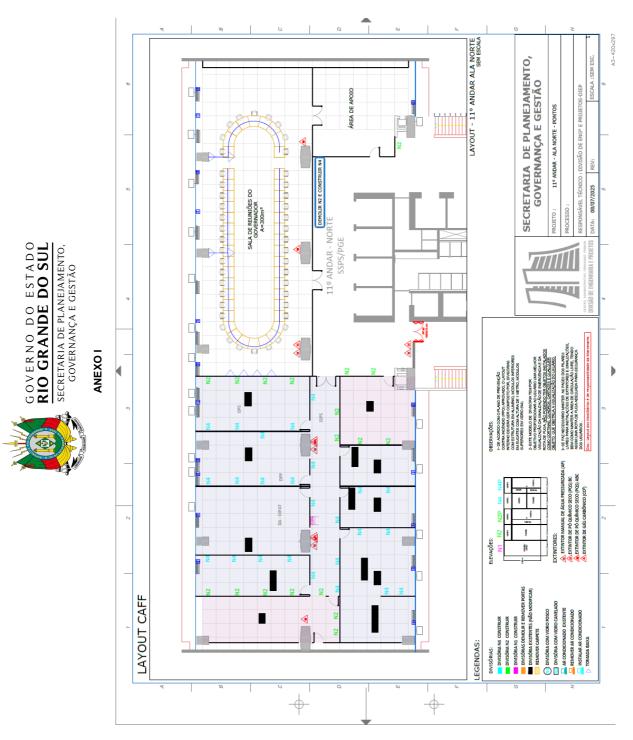
12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), que registrará eventuais ocorrências no processo administrativo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A presente contratação tem caráter eventual e não continuado, destinada exclusivamente à realização do evento de 29/10/2025.
- 13.2. Os casos omissos serão dirimidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.



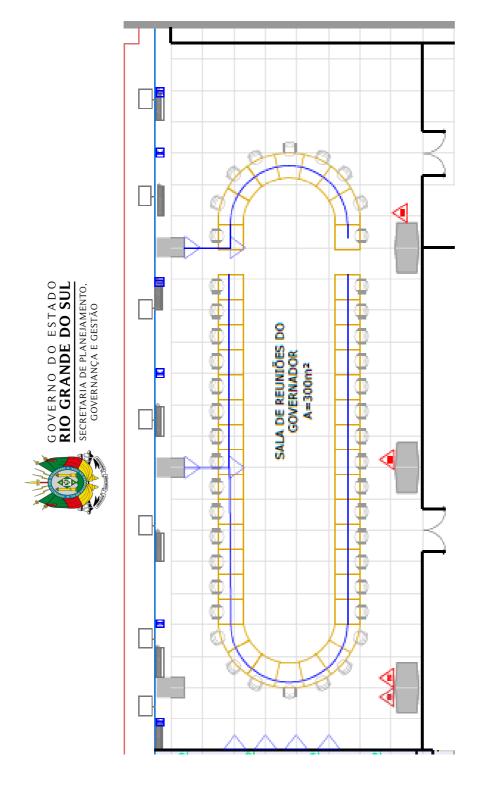




Subsecretaria da Administração - SUAD Av. Borges De Medeiros, 1501 – 1º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1595







Subsecretaria da Administração - SUAD Av. Borges De Medeiros, 1501 – 1° Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1595